



benéfica. 11- Intime-se o Ministério Público. Intime-se. FAZ SABER, ainda, que a recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: CLASSE I TRABALHISTA ; LUCAS MARANE, R\$ 60.000,00; ALESSANDRO ALKMIN, R\$ 22.669,85; GUILHERME NAVOGIM PEGO, R\$ 10.647,77; HELEN ROSANGELA BARBOSA TIBERIO, R\$ 10.566,66; LUCIANA BRUCOLI PEREIRA PINTO, R\$ 9.936,77; DENILSON RIBEIRO, R\$ 8.680,79; VILMA APARECIDA HENRIQUE, R\$ 8.490,76; CARLOS ANDRE DOS SANTOS, R\$ 8.139,22; FERNANDA CARDOSO, R\$ 6.662,28; NAWITON CARDOSO ALKMIN, R\$ 6.615,24; ROSELI FINOTO TALASCA HAHNE, R\$ 6.202,36; VANESSA SOARES DE GOUVEIA LEONE, R\$ 5.276,82; ADRIANA GIMENES, R\$ 4.612,80; ADOLFO SPINELLO, R\$ 4.489,17; DANIELLA LIMA SOARES, R\$ 2.066,67; ALESSANDRA OLIMPIO, R\$ 2.066,67; ANDREZA ALMEIDA MACIEL, R\$ 2.066,67; ANDREZA MEDEIROS DA SILVA, R\$ 2.016,67; DALVA ELISA TAMOIO, R\$ 1.669,00.; TOTAL CLASSE I R\$ 182.876,17; CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS - BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 2.307.248,76; ITAÚ UNIBANCO S.A, R\$ 1.580.205,75; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 313.208,89; Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A, R\$ 174.791,33; PERDIZES SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS S.A, R\$ 96.215,00; STARS SECURITIZADORA S A, R\$ 71.110,00; ENDO - MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E CIENTIFICOS LTDA, R\$ 34.733,29; MEDICAL BRAZIL IMP. EXP. COM LTDA, R\$ 111.328,82; BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, R\$ 39.377,63; CIENLABOR IND. COM. LTDA, R\$ 36.451,82; EIC BRASIL EXPORT. DE PROD. INDUST. LTDA, R\$ 30.139,18; AJP MASTER COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, R\$ 25.530,10; H STRATTNER & CIA LTDA, R\$ 25.094,66; BRUMED COMERCIO E SERVICOS LTDA, R\$ 7.766,25; GERID-YMAGEM CORRETAGEM E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA, R\$ 1.359.640,73; NARA DE OLIVEIRA MESQUITA ALKIMIN, R\$ 65.000,00; LASERMED CONCERTO MANUTEN ALUGUEL DE EQUIP MEDICOS E HOSPIT EIRE, R\$ 22.000,00; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A., R\$ 20.016,34; AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL, R\$ 19.236,96; TOTVS S/A, R\$ 16.008,64; TELEFONICA BRASIL S/A, R\$ 961,88; PORTO SEGURO PROTECAO MONITORAMENTO LTDA, R\$ 647,50.; TOTAL CLASSE III - R\$ 6.556.713,53; CLASSE IV - GARANTIA REAL - RENATA MACEDO DOS SANTOS, R\$ 17.218,37; LAGE CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME, R\$ 29.193,00; M. F. DA SILVA REPRESENTAÇÃO ME, R\$ 59.095,30; MARCELLO AUGUSTO CAETANO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, R\$ 12.975,00; RUSSEER BRASIL LTDA EPP, R\$ 1.980,00; TARGED LOCAÇÃO LTDA ME, R\$ 1.350.603,77. TOTAL CLASSE IV R\$ 1.471.065,52. TOTAL GERAL R\$ 8.210.655,14. CERTIFICO FINALMENTE QUE, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, foi fixado o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico agr2vfrj@gmail.com. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Habilitações encaminhadas ao Cartório ou protocoladas nos autos do processo serão desconsideradas. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2018.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

FALÊNCIA de FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A e Outros - Processo nº 0171131-69.2002.8.26.0100 - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE TODOS CREDITORES DA MASSA FALIDA DE FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A E OUTRAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Liquidação. O Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos credores e demais interessados na falência supra que a Massa Falida, através de seu síndico dativo, desenvolveu um sistema para que os credores ou seus advogados com procuração nos autos cadastrarem os seus dados pessoais e bancários para pagamento dos créditos; O sistema desenvolvido possibilitará ao Banco do Brasil depósito dos valores correspondentes aos créditos rateados e homologados, diretamente nas contas por eles indicadas quando do cadastramento, podendo ser elas do advogado ou do próprio credor; Para que o credor realize o cadastro, seu crédito deve estar relacionado no QGC da Massa Falida e o seu CPF devidamente enviado para os e-mails gsauer@saueradv.com.br e ppui@saueadv.com.br; A data limite para cadastro dos dados é 01/11/2018 e deverá ser realizado observando o roteiro abaixo: 1º PASSO: acessar o sistema por meio do link <http://sis.massafalidafrbg.com.br> para iniciar o cadastro; - o link também está disponível no site oficial da massa falida: www.massafalidafrbg.com.br; 2º PASSO: ao entrar no sistema o credor ou seu advogado deverá clicar na opção "faça seu cadastro clicando aqui" e informar o CPF, nome completo e cadastrar uma senha; 3º PASSO: após o cadastro inicial o credor ou seu advogado, conforme o caso, receberão um e-mail com código de acesso (pessoal e intransferível) para que possam efetuar o cadastro dos seus dados bancários; O cadastro é simples e auto-explicativo. Todos os campos devem ser preenchidos corretamente. 4º PASSO: nos casos em que o advogado for receber os valores em sua conta para depois repassá-los ao seu cliente, além de todos os dados de cadastro, deverá anexar procuração válida que conste do processo de falência, no campo próprio, com os seguintes dizeres: "anexar procuração". 5º PASSO: por medida de segurança é indispensável que o credor ou seu advogado anexem uma foto segurando um documento válido com foto (CNH, RG, ou OAB); 6º PASSO: após preenchidos todos os campos e finalizado o cadastro um e-mail será encaminhado ao credor ou seu advogado com um print da tela, para conferência; Todas informações prestadas no site de cadastramento serão de inteira responsabilidade do credor ou seu advogado, quem houver efetuado o cadastro, não sendo a Massa Falida responsável por atrasos decorrentes do fornecimento de dados ou documentos incorretos ou incompletos. As informações deverão ser prestadas pelos credores que ainda não levantaram seus créditos. NADA MAIS. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, por extrato, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2018.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões